

**2006
a
2010**



REGIMES ESPECIAIS

**Missão Diplomática, Bolseiros e Funcionários Portugueses no Estrangeiro,
Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, Praticantes Desportivos
Sumário Executivo**

DGES Direcção Geral do Ensino Superior
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Outubro de 2011

DSAES: Vânia Néné | Virgínia Ferreira

**Colaboração Bruno Pereira | Maria das
Dores Ribeiro**



1. Sumário executivo

OS REGIMES ESPECIAIS DE ACESSO E INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR destinam-se a estudantes que reúnem condições habilitacionais e pessoais específicas e são regulados pelo Decreto-Lei nº 393-A/99, de 2 de Outubro e pela Portaria nº 854-B/99 de 4 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de Outubro, no caso dos praticantes desportivos de alto rendimento, aplicando-se ao acesso e ingresso no ensino superior público e privado, para a frequência de cursos de licenciatura e mestrado integrado.

Estão abrangidos pelos regimes especiais.

- Funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro e seus familiares que os acompanhem (RE. A);
- Cidadãos portugueses bolseiros ou equiparados, do governo português no estrangeiro, funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro ou funcionários portugueses da UE e seus familiares que os acompanhem (RE. B);
- Oficiais do quadro permanente das Forças Armadas portuguesas, no âmbito da satisfação de necessidades específicas de formação das Forças Armadas (RE. C);
- Funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal e seus familiares aqui residentes, em regime de reciprocidade (RE. E);
- Praticantes desportivos de alto rendimento (RE. F).

APRECIÇÃO DOS RESULTADOS

Candidatos, Colocados e Excluídos

A análise deste estudo incidiu sobre 1280 candidatos, dos quais 1184 ficaram colocados e 84 foram excluídos por não reunirem as condições exigidas.

O ano em que se verificaram mais candidatos e alunos colocados foi em 2009 e o ano com mais alunos excluídos em 2010.

O regime especial através do qual se apresentaram mais candidatos e com mais alunos colocados foi o dos praticantes desportivos de alto rendimento, com 889 e 834, respectivamente.



O regime através do qual se apresentaram menos candidatos foi o dos oficiais do quadro permanente das Forças Armadas, com 49, sendo também o que obteve menos alunos colocados, em igualdade com o regime dos funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro, com 49 cada um.

A análise permite concluir quais os anos em que houve mais/menos, candidatos/colocados por regime:

- Funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro e seus familiares que os acompanhem **(RE. A)** – mais candidatos e alunos colocados em 2008;
- Cidadãos portugueses, bolseiros ou equiparados, do governo português no estrangeiro, funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro ou funcionários da UE e seus familiares que os acompanhem **(RE. B)** – mais candidatos e alunos colocados em 2006;
- Oficiais do quadro permanente das Forças Armadas portuguesas, no âmbito da satisfação de necessidades específicas de formação das Forças Armadas **(RE. C)** – mais candidatos e alunos colocados em 2006;
- Funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal e seus familiares aqui residentes, em regime de reciprocidade **(RE. E)** – mais candidatos e alunos colocados em 2006 e 2009, respectivamente;
- Praticantes desportivos de alto rendimento **(RE. F)** – mais candidatos e alunos colocados em 2009.

Colocados

▪ Género

No universo de alunos colocados, com um total de 1184 estudantes, 472 são do género feminino e 712 são do género masculino.

Os alunos colocados do RE. B (cidadãos portugueses, bolseiros ou equiparados, do governo português no estrangeiro, funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro ou funcionários da UE), do RE. C (oficiais do quadro permanente das Forças Armadas portuguesas) e do RE. F (praticantes desportivos de alto rendimento) são maioritariamente do género masculino, os do RE. A (funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro) são maioritariamente do género feminino e os do RE. E (funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal, em regime de reciprocidade) são equitativamente de ambos os géneros.



▪ **Habilitação Final de Acesso ao Ensino Superior**

Os alunos colocados, do RE. A (funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro) acederam ao ensino superior português apresentando 46 diplomas do ensino secundário estrangeiro e 3 diplomas do ensino secundário português, e do RE. B (cidadãos portugueses, bolseiros ou equiparados, do governo português no estrangeiro, funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro ou funcionários da UE) apresentando 149 diplomas do ensino secundário estrangeiro.

Os 49 alunos colocados do RE. C (oficiais do quadro permanente das Forças Armadas portuguesas), acederam ao ensino superior português apresentando diplomas do ensino superior concluídos em Portugal.

Os alunos colocados do RE. E (funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal, em regime de reciprocidade) acederam ao ensino superior português apresentando 64 diplomas do ensino secundário estrangeiro e 37 diplomas do ensino secundário português.

Os alunos colocados do RE. F (praticantes desportivos de alto rendimento) acederam ao ensino superior português apresentando 1 diploma do ensino secundário estrangeiro e 829 diplomas do ensino secundário português.

▪ **País de Origem**

No RE. A (funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro) e no RE. B (cidadãos portugueses, bolseiros ou equiparados, do governo português no estrangeiro, funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro ou funcionários da UE) os alunos têm de ter necessariamente, como condição de acesso, a nacionalidade portuguesa.

No RE. C (oficiais do quadro permanente das Forças Armadas portuguesas) e no RE. F (praticantes desportivos de alto rendimento), todos os colocados apresentaram nacionalidade portuguesa.

No RE. E (funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal, em regime de reciprocidade), os colocados provenientes de Angola foram em maior número, com 49 alunos, seguidos do Brasil com 17 alunos.



▪ **Subsistema de Ensino**

No universo de alunos colocados, com um total de 1184 estudantes, 942 foram colocados no ensino superior público universitário, 225 no ensino superior público politécnico, 12 no ensino superior privado universitário e 5 no ensino superior privado politécnico.

Em todos os regimes em análise, os alunos foram colocados maioritariamente no subsistema do ensino superior público universitário.

▪ **Praticantes Desportivos de Alto Rendimento: Carreira e Pós-Carreira**

Este critério aplica-se apenas ao RE. F (praticantes desportivos de alto rendimento), sendo aferido a partir de 2010, em virtude da alteração legislativa que se verificou em 2009. Nesta medida, dos alunos colocados naquele ano e naquele regime (113), 90 encontravam-se em carreira e 23 em pós-carreira.

▪ **Áreas de Educação e Formação (de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação - CNAEF)**

Resultados por grandes grupos (1º nível da CNAEF, com carácter abrangente) das áreas de educação e formação:

Saúde e protecção social – 427;

Ciências sociais, comércio e direito – 338;

Engenharia, indústrias transformadoras e construção – 189;

Serviços – 99;

Artes e humanidades – 42;

Ciências, matemática e informática – 42;

Agricultura – 38

Educação – 9.

Alunos colocados por regime e por grandes grupos das áreas de educação e formação, no conjunto dos cinco anos:

- RE. A (funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro) – os alunos foram colocados maioritariamente no grupo das ciências sociais, comércio e direito;
- RE. B (cidadãos portugueses, bolseiros ou equiparados, do governo português no estrangeiro, funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro ou funcionários da UE) – os alunos foram colocados maioritariamente no grupo das ciências sociais, comércio e direito;



- RE. C (oficiais do quadro permanente das Forças Armadas portuguesas) – os alunos foram colocados maioritariamente no grupo das ciências sociais, comércio e direito;
- RE. E (funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal e seus familiares aqui residentes, em regime de reciprocidade) – os alunos foram colocados maioritariamente no grupo das ciências sociais, comércio e direito;
- RE. F (praticantes desportivos de alto rendimento) – os alunos foram colocados maioritariamente no grupo da saúde e protecção social.

Resultados por áreas de educação e formação, de acordo com o 3º nível da CNAEF, com carácter mais específico:

- RE. A (funcionários portugueses de missão diplomática portuguesa no estrangeiro) – os alunos foram colocados maioritariamente na área de medicina;
- RE. B (cidadãos portugueses, bolseiros ou equiparados, do governo português no estrangeiro, funcionários públicos em missão oficial no estrangeiro ou funcionários da UE) – os alunos foram colocados maioritariamente na área de medicina;
- RE. C (oficiais do quadro permanente das Forças Armadas portuguesas) – os alunos foram colocados maioritariamente na área do direito e na área das ciências da terra;
- RE. E (funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal, em regime de reciprocidade) – os alunos foram colocados maioritariamente na área de gestão e administração;
- RE. F (praticantes desportivos de alto rendimento) – os alunos foram colocados maioritariamente na área de medicina.

▪ Situação Académica

No universo de alunos colocados entre 2006 e 2010, com um total de 1184 estudantes, 794 frequentam o curso, 240 interromperam os seus estudos superiores, 96 concluíram o curso, 36 não se matricularam, e 18 alunos deixaram a sua matrícula prescrever.

DGES, Outubro de 2011

